

NOTA TÉCNICA

Nº 04/2025

1. Considerações iniciais

O processo de Transferência pode ocorrer quando o paciente dará continuidade no atendimento em outro serviço durante o tratamento com o PQT-U. Esta situação deve ser registrada no prontuário do paciente, especificando o local e, se possível, a unidade que será responsável pela continuidade do tratamento (nome do serviço, município e estado).

Na ficha de notificação, existem quatro tipos de Transferências: 1 - “Entre unidades de mesmo município”; 2- “Entre municípios”; 3 – “Entre Estados”; “Para outro País”.

2. Atores envolvidos no processo de Transferência e respectivas responsabilidades

São participantes desse processo:

2.1 - ORIGEM: unidades que executaram o preparo da documentação e as devidas orientações ao paciente, quando disponível, tais como Unidades de Saúde, Programas de Hanseníase, Unidade de Atenção Especializada. É de responsabilidade dessas unidades:

- **Atualizar** as informações no e-SUS: Avaliação do Grau de Incapacidade (ANS), Dose supervisionada, Data programada da próxima dose; Contatos registrados/avaliados; Informar pendências.
- **Alta no e-SUS:** *item 19* “TIPO DE SAÍDA” e *item 20* “DATA DA ALTA”;
- **Notificação e-SUS atualizada em PDF;**
- **Guia de Transferência preenchida em PDF**(anexo);
- Enviar as documentações (notificação e guia de transferência) conforme o *item 3. “Encaminhamentos”*.

2.2- DESTINO: unidades que receberão o paciente para continuidade do tratamento. É de responsabilidade dessas unidades:

NOTA TÉCNICA

Nº 04/2025

- Realizar nova notificação no e-SUS;
- Informar no item 38 “Modo de Entrada” – **o tipo de transferência**;
- **Vincular a notificação atual** com a notificação de origem (número da notificação que foi encaminhada);
- Atualizar lista de contatos;
- **Informar o acolhimento** do paciente no Programa/Unidade de Saúde;
- Solicitar esclarecimentos do histórico, se necessário;
- Retornar à vigilância epidemiológica municipal sobre o acolhimento do paciente pela unidade; o número da nova notificação com ato de “vincular” efetivado.

2.3- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL:

Realizar a mediação entre as Unidades de Origem e Destino, conforme o *item 3. “Encaminhamentos”*. É de responsabilidade da Vigilância:

- Auditar o processo de transferência – conferência do atendimento das responsabilidades das unidades (Origem e Destino) conforme a etapa do processo;
 - Conferir Dados clínicos e dados de atendimento;
 - Conferir se dose supervisionada está atualizada;
 - Conferir se a Unidade de ORIGEM realizou o preenchimento da alta (Transferência);
 - Conferir a última Avaliação de Grau de Incapacidade registrada (item 13 da página de Acompanhamento da Notificação e-SUS);
 - Guia de Transferência devidamente preenchida;
- Encaminhar após o atendimento das responsabilidades da Unidade de Origem, os dados do paciente: notificação e-SUS + Guia de Transferência.
- No processo de encaminhamento dos documentos de transferência para a Unidade de Destino, solicitar e monitorar a nova notificação com ato de “Vincular” efetivado; retorno sobre o acolhimento do paciente pela Unidade de Destino.

NOTA TÉCNICA

Nº 04/2025

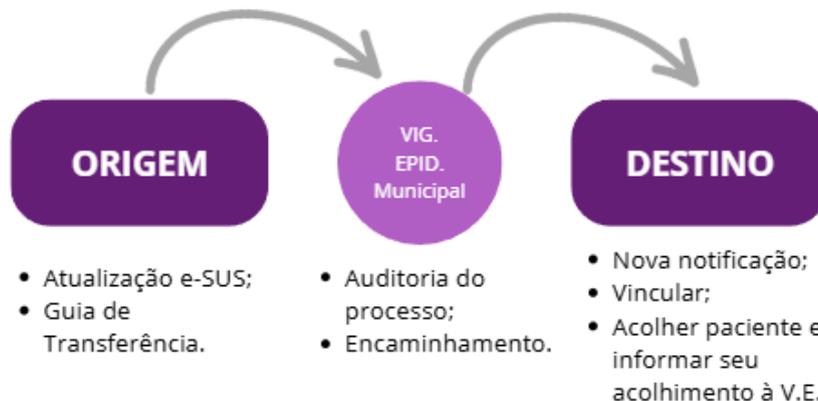
3. Encaminhamentos

O processo de Transferência é definido como a reunião de documentos atualizados e devidamente preenchidos, **encaminhados via e-mail**. Desse modo as unidades de ORIGEM encaminharão esse processo para o setor de Vigilância Epidemiológica Municipal. Ao passo que as unidades de DESTINO receberão da Vigilância Epidemiológica do seu município.

3.1 - TRANSFERÊNCIAS dentro do Município ou Entre Municípios

Nesta etapa estão compreendidas os seguintes tipos de Transferências:

o Unidades do mesmo município



o Unidades de municípios diferentes (mesmo Estado)



NOTA TÉCNICA

Nº 04/2025

3.2 TRANSFERÊNCIAS envolvendo outro Estado ou País

Nesta etapa estão compreendidas os seguintes tipos de Transferências:

- Transferência para outro Estado:



- Transferência para outro país:



NOTA: Em casos que após avaliação de paciente regulado (com diagnóstico, ou seja, notificado pelo município) seja definido permanecer em tratamento pela Atenção Especializada, este serviço deve comunicar por e-mail o Serviço de Referência Municipal (SVE) e a Referência Estadual (PEH), solicitando a transferência do paciente. Dessa maneira o SVE municipal iniciará o processo com a Unidade de Origem (Guia de Transferência, atualização da notificação); Em casos que a Atenção Especializada encaminhe o usuário para continuidade do tratamento no seu município (transferência para o município), o Serviço de Atenção Especializada, da

NOTA TÉCNICA

Nº 04/2025

mesma forma encaminhará o e-mail para a Referência Municipal e Estadual anexando a Guia de transferência e a notificação atualizada.

4. O Processo: Documentos de transferência

As documentações a seguir serão encaminhadas via e-mail conforme os encaminhamentos expostos no *item 3*.

4.1 – Notificação e-SUS em PDF

ESUSVS
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO Nº 1462

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

Dados Gerais				
1 Tipo de notificação 2 - Individual				
2 Agravotência HANSEIASE		3 Código ICD 10 A30.9	4 Data notificação 15/07/2021	
4 UF ES	5 Município VITORIA	6 Código ICD 320530		7 Data diagnóstico/primeiro sintoma 10/03/2021
6 Unidade de saúde ACACI		7 Código E906656		
Notificação Individual				
8 Nome teste teste hansen				9 Data nascimento 22/11/1980
10 Idade 44 Anos, 4 Meses e 25 Dias	11 Sexo M - Masculino	12 Gestante 6 - Não se aplica	13 Raça/cor 1 - Branca	
14 Escolaridade 5 - Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau)				
15 Nº cartão sus 123698523698		16 Nome da mãe XX		
Dados de Residência				

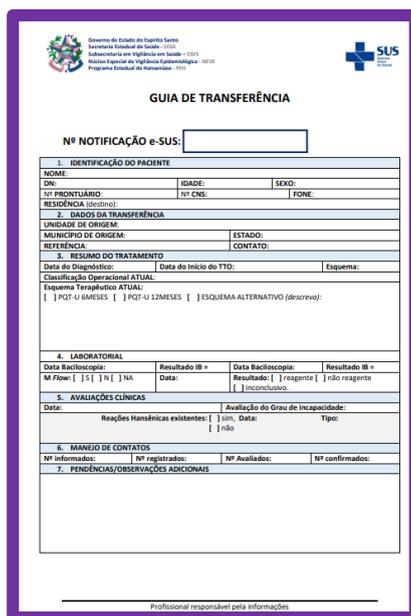
R# de Contatos Registrados: 4		R# de Contatos Examinados: 4					
R#	Nome	Telefone	Município	Bairro	Logradouro	Numero	Examinado
1	Individual	(34) 23424-2342	AFONSO CLAUDIO	3 PONTÕES			SIM
2	Indoçador	(33) 23423-2342	AGUA DOCE DO NORTE	NÃO			SIM
3	Indoçador	(34) 14234-2342	AGUA DOCE DO NORTE	NÃO ENCONTRADO			SIM
4	Indoçador	(21) 99999-9999	AFONSO CLAUDIO	3 PONTÕES	222	9999	SIM

4.2 - Guia de Transferência

NOTA TÉCNICA

Nº 04/2025

O arquivo estará disponível em *Word* para inserção de dados e as Unidades deverão encaminhar junto com a notificação em pdf (ambos documentos) ao Serviço de Vigilância do seu município.



Guia de Transferência formulário com campos para identificação do paciente, dados de residência, resumo do tratamento, laboratorial, avaliações clínicas e manejo de contatos.

Documento: Guia de Transferência (**ANEXO**)

NOTA: Exceto o Serviço de Atenção Especializada quando transferir para os municípios (a SESA assume a função de Vigilância do serviço no processo de transferência).

5. Unidade de Origem: ações no Processo

A Unidade de origem é portanto definida como aquela responsável pelo tratamento do paciente ou onde ocorreu o diagnóstico. No processo de Transferência, assume a responsabilidade de retratar na ficha de notificação o máximo de informações sobre o paciente e sua rede contatos. Para realizar a transferência é imprescindível a execução de 03 ações: Atualizar a ficha de notificação conforme o atendimento recebido na Unidade (prontuário); Preencher o resumo do atendimento na Guia de Transferência e Encaminhar o processo de transferência (os documentos) para a Vigilância Epidemiológica Municipal ou SESA (caso exclusivo da Atenção Especializada).

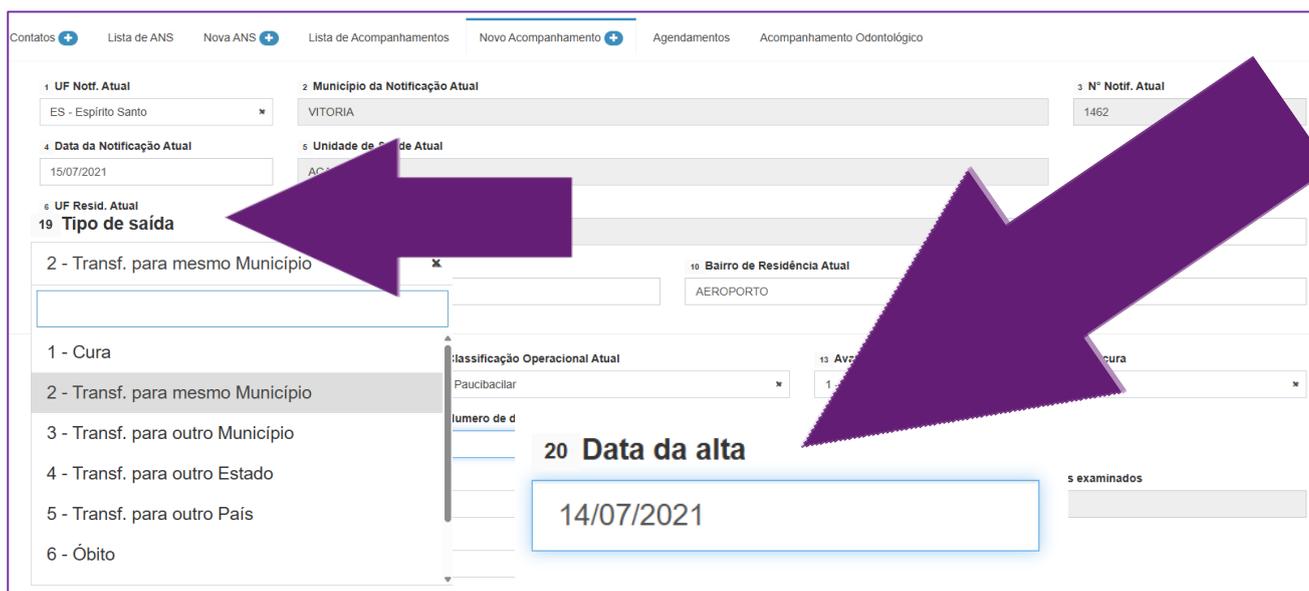
5.1 – Atualizações da Notificação e-SUS

NOTA TÉCNICA

Nº 04/2025

Após verificação do último comparecimento e dose supervisionada registrada em prontuário, realizar registro de Transferência com preenchimento de 02 campos: Item 19 e Item 20 na janela de Acompanhamento.

- Ir na aba Novo acompanhamento;
- Manter dose salva;
- Inserir o **Tipo de Saída**, conforme a situação do paciente;
- Inserir **Data da Alta** (data da transferência) no item 20;



NOTA: Importante ressaltar que o item 13 “Avaliação de Incapacidade Física no momento da cura” não deve ser preenchido na transferência, pois o referido campo é específico para tipo de saída CURA.

Orientamos que seja preenchido no campo de observações adicionais presente na ficha de notificação (página principal) precedido de data a informação do local de destino do paciente.

5.2 – Preenchimento da GUIA DE TRANSFERÊNCIA

NOTA TÉCNICA

Nº 04/2025

Trata-se de um resumo do atendimento realizado pela Unidade de Origem a ser encaminhado no Processo de Transferência. O preenchimento será realizado linear (preenchimento horizontal dos campos). O campo “nº da notificação” deve ser preenchido conforme ficha e-SUS. Destacaremos os tópicos para melhor compreensão.

i. Identificação do paciente

- Nome (apenas INICIAIS);
- DN (data de nascimento): dd/mm/aaaa;
- Nº do prontuário: informar conforme identificação utilizada na Unidade (números, sequências);
- Residência: informar o endereço de transferência do paciente (o mais completo possível, no mínimo município).

ii. Dados da transferência

- Especificar o nome do Programa, do Serviço ou da UBS da origem;
- Município e Estado de atendimento atual (ORIGEM);
- Referência: nome do profissional/Serviço e contato para maiores esclarecimentos.

iii. Resumo do tratamento

- Datas relacionadas ao diagnóstico, ao início de tratamento;
- Informar esquema de diagnóstico;
- Informar esquema atual (repetir se for o mesmo do diagnóstico);
- Informar a classificação operacional;
- Especificar o esquema alternativo, se houver.

iv. Laboratorial

- Inclusão da data e resultado da baciloscopia (inclusive se houver mais de uma medição);
- Se diagnóstico foi a partir de contato com realização de teste rápido (*M-Flow*), informar teste e resultado.

v. AVALIAÇÕES CLÍNICAS

- Compreende a informação da última avaliação registrada em prontuário e respectivo Grau de Incapacidade;
- Existência do último episódio reacional, o tipo e a data quando presente.

NOTA TÉCNICA

Nº 04/2025

- vi. MANEJO DE CONTATOS
 - Informar apenas número para cada item.
- vii. PENDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES ADICIONAIS
 - Incluir dado, informação não contemplada na Guia de Transferência, porém relevante para continuidade do atendimento.
- viii. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
 - Informar o nome completo;
 - Informar categoria profissional.

6. Unidade de Destino: ações no Processo

A Unidade de destino é portanto definida como aquela responsável por acolher o paciente e dar continuidade no tratamento do paciente. No processo de Transferência, assume a responsabilidade de realizar nova notificação, munida da Guia de Transferência (Resumo de atendimento da origem e facilitador de novo preenchimento).

Para realizar a nova notificação é imprescindível a execução de 03 ações: Fazer **busca ativa do paciente**, acolhendo na Unidade para continuidade do atendimento; a **nova notificação** e **vincular** a nova notificação com a de origem, conforme o número informado pela Unidade de origem.

6.1 – Realizar nova Notificação e-SUS

Após acolhimento, avaliação do paciente é importante da esse retorno para a Vigilância Epidemiológica Municipal/ SESA (caso exclusivo para os Serviços de Atenção Especializada). Após acolhimento, avaliação, faz-se necessário realizar nova notificação:

- Abrir a plataforma e-SUS VS;
- Acrescentar as informações do atendimento e condições de chegada do paciente;
 - **Data do diagnóstico é o mesmo informado na Guia de Transferência;**



NOTA TÉCNICA

Nº 04/2025

- **MODO DE ENTRADA**

Atendimento		
37 Avaliação Grau Incapacidade Física do Diagnóstico *	38 Modo de Entrada *	39 Modo de Detecção do Caso Novo
1-Grau I	2 - Transferência do mesmo ...	Por favor seleccione

- Informar o **tipo** de transferência.

- Item 37 Avaliação Grau Incapacidade conforme avaliação na admissão do paciente ou se na transferência a avaliação da origem estiver dentro de 03 meses (da última avaliação da origem com a data da notificação), nesse caso importante especificar no campo de observações adicionais;
- Especificar no campo de observações adicionais se os dados clínicos avaliados na Unidade de Destino se diferem do informado pela Unidade de Origem. Compõem os dados clínicos: Número de lesões, Forma Clínica, Classificação Operacional e Nervos afetados.

Dados Clínicos			
33 Nº de Lesões Cutâneas *	34 Forma Clínica *	35 Classificação Operacional *	36 Nº de Nervos afetados *
3	4 - Virchowiana	1 - Paucibacilar	6

- Incluir os contatos registrados e dar continuidade no monitoramento.

6.2 – Vincular notificação

NOTA TÉCNICA

Nº 04/2025

Ao realizar a nova notificação, munido do resumo contido na Guia de Transferência, faz-se necessária realizar a vinculação da fichas do atendimento do paciente (Origem e Destino):

Contatos							Gerenciar Contatos
Nº	Dados Gerais	Telefone	Endereço	Unidade de Referência	Examinado?	Confirmado?	
1	SDFASDFSAF CNS: [redacted] Paciente: CACZAC Idade: 45	(34) 23424-2342	3 PONTÕES - AFONSO CLAUDIO - ES	(7971583) BRUNA CANASSA - AFONSO CLAUDIO	Sim	Não	Histórico (2) [icon] [icon]
2	ASDASDAD CNS: [redacted] Paciente: asdad Idade: 45	(23) 23423-2342	NÃO - AGUA DOCE DO NORTE - ES	(5100488) ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS - AGUA DOCE DO NORTE	Sim	Não	Histórico (2) [icon] [icon]
3	CVXCXVVCXV CNS: [redacted] Paciente: acxv Idade: 45	(34) 14234-2342	NÃO ENCONTRADO - AGUA DOCE DO NORTE - ES	(5100488) ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS - AGUA DOCE DO NORTE	Sim	Não	Histórico (1) [icon] [icon]
4	TESTE 1 CNS: 123809822 Paciente: pte Idade: 33	(27) 99999-9999	3 PONTÕES ZZZ 0000 - AFONSO CLAUDIO - ES	(3690393) CARDIOCLINICA - AFONSO CLAUDIO	Sim	Não	Histórico (1) [icon] [icon]

Para fins de relatório

Resultado da Análise de Duplicidade

3-Vincular

Nº Notificação Vinculada

1445

1-Não listar: o registro selecionado permanece na base de dados, apenas não é exibido no relatório de duplicidades. Só voltará a surgir caso seja notificado um novo registro com as mesmas variáveis de identificação.
2-Não Contar: Informa ao usuário para excluir da base de dados o registro selecionado. Esse procedimento é realizado quando a duplicidade é verdadeira.
3-Vincular: a ficha com modo de entrada caso novo e tipo de saída transferência será vinculada a ficha com modo de entrada transferência.

- Na parte final da ficha de notificação, o campo “Para fins de Relatório”, região indicada na seta, selecionar a opção VINCULAR;
- Em posse da Guia de Transferência (número da notificação compartilhada pela Unidade de Origem), **incluir o nº indicado no campo “nº Notificação Vinculada”**:

Resultado da Análise de Duplicidade

3-Vincular

Nº Notificação Vinculada

1445

7. Considerações Finais

NOTA TÉCNICA

Nº 04/2025

O processo de Transferência deve ser executado em todo território do Estado do Espírito Santo. Estabelecidas as responsabilidades dos participantes no processo, o não cumprimento entre Origem e Destino, devem ser reportadas a explanação do caso com evidências de tentativas de correção entre as partes ao Programa Estadual via e-mail.

Todo processo de Transferência deve ser concluído em **até 5** (cinco) dias úteis (da Origem ao Destino); em casos pontualmente condicionados ao sujeito do tratamento, é necessária notificação ao setor de Vigilância Municipal/SESA (exclusivo para Serviços de Atenção Especializada), para conclusão da Transferência.

A inclusão da SESA e das Vigilâncias Municipais no processo de Transferência objetiva melhor monitoramento das Transferências.

O processo passará por auditoria nas Visitas Técnicas.

A padronização do Processo tem como objetivo uniformidade em todo território estadual.

A performance do município frente a esta e outras notas técnicas referentes a padronização de processos serão mencionados no relatório para melhorias e correções de processo.